



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2013
(Deputado MARCELO AGUIAR)

Dispõe sobre o auxílio à mãe solteira em situação de hipossuficiência e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o auxílio à mãe solteira em situação de hipossuficiência.

Parágrafo único - Entende-se hipossuficiência como a situação da pessoa que não é economicamente auto-suficiente e, portanto, não tem condições de sustentar a si mesma.

Art. 2º O auxílio será concedido no valor de até R\$ 300,00 (trezentos) reais de acordo com o valor da renda constante da declaração de hipossuficiência da mãe solteira.

Art. 3º O auxílio de que trata o artigo 1º será custeado com recursos do Orçamento Geral da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei visando auxiliar as mães solteiras em situação de miséria ou hipossuficiência.

A ajuda financeira é um recurso de apoio significativo para muitas mães solteiras que são incapazes de prover o sustento de um filho sem a figura do pai e, por isso, necessitam deste auxílio governamental.

Neste sentido, peço o apoio dos pares para aprovação desta nobre iniciativa.

Sala das Sessões, em de setembro de 2013.

Deputado MARCELO AGUIAR
DEMOCRATAS/SP